EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA INSTITUCIONAIS A SEREM DESENVOLVIDOS NOS CAMPI DO SISTEMA CEFET/RJ

EDITAL APP-CAMPI 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e o Departamento de Pesquisa (DEPEQ), com o objetivo de promover e incentivar a realização de atividades de pesquisa no CEFET/RJ vem através do presente Edital, disponibilizar recursos financeiros para auxiliar a realização de pesquisa nos campi do sistema CEFET/RJ, exceto para a sede Maracanã.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa institucionais que visem contribuir para a formação e consolidação de grupos de pesquisa e promover a implantação, o desenvolvimento e a modernização da infraestrutura de pesquisa nos campi do sistema CEFET/RJ, exceto para a sede Maracanã.

3. PROPONENTE

O proponente será, necessariamente, o pesquisador coordenador do projeto, que deverá ser docente lotado em um dos campi do CEFET/RJ (exceto a sede Maracanã) com título de doutor e atender aos seguintes requisitos:

a) Não ser líder ou integrante de grupo de pesquisa do CEFET/RJ cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
b) Não ser solicitante de recursos no Edital de Auxílio Individual 2021.

O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará na desclassificação do projeto.

4. DA PROPOSTA DE PROJETO

Serão contabilizados como pesquisadores os docentes participantes da equipe do projeto (no máximo 3 pesquisadores contando com o proponente).

Cada proponente deverá apresentar uma **única** proposta de projeto. A proposta deverá conter uma descrição do projeto (em no máximo 20 páginas) contemplando os seguintes itens:

a) Título;
b) Objetivos e metas a serem alcançados;
c) Resultados esperados;
d) Cronograma de desenvolvimento do projeto com um período de duração de no máximo 12 meses;

e) Identificação da Equipe do Projeto;
f) Orçamento detalhado, com justificativa dos itens solicitados.

O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará na desclassificação do projeto.

5. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

- O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- É necessário que o proponente tenha produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa proposto devidamente registrada em seu currículo Lattes.
- **O não atendimento a um deste itens resultará na desclassificação do projeto.**

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão disponibilizados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CEFET/RJ.

Todas as propostas aprovadas terão aportes de verbas que será distribuída de forma equânime.

As propostas que foram selecionados nesse edital terão até 15 dias, contados a partir da data do resultado final, para manifestar (por escrito) confirmação de interesse (no email appcampi2021@grupo.cefet-rj.br). Propostas que não fizerem a referida manifestação no prazo indicado aqui terão a verba devolvida ao centro de custo da DIPPG. Esta verba será somada ao valores que excederem das propostas realizadas pelos grupos de pesquisa e redistribuída para outras propostas aprovados nesse edital, com critério da DIPPG.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

- Material Permanente.

Não estão contemplados neste edital:

I. importação de equipamentos;
II. realização de obras civis;
III. serviços de instalação e infra-estrutura;
IV. diárias e passagens;
V. materiais de consumo.

Observação 1: Itens que constam na listagem SRP's sistêmica (http://www.cefet-rj.br/index.php/licitacoes) não poderam ser financiados.

8. DA SOLICITAÇÃO

A proposta deverá ser encaminhada ao comitê de avaliação (item 17) em meio eletrônico, no prazo conforme disposto no item 16 deste Edital, ***em um único arquivo em formato *.PDF***, para appcampi2021@grupo.cefet-rj.br.

9. DA AVALIAÇÃO

Nesta etapa, de caráter eliminatório, um Comitê de Avaliação, conforme item 17 deste edital, analisará o mérito das propostas.

Os critérios abaixo serão utilizados para a análise das propostas.

	CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
1	Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	3
2	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	3
3	Exequibilidade da proposta considerando a fundamentação teórica, metodologia, cronograma e condições institucionais: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	2
4	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	1
5	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	1

A proposta que obtiver média ponderada igual ou superior a 2,5 (dois e meio pontos) poderá ser recomendada.

O parecer do Comitê sobre cada proposta não recomendada, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado na respectiva ficha de avaliação juntamente com a pontuação obtida. A pontuação final será lançada em planilha eletrônica, contendo a relação de todas as propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, em ordem decrescente de pontuação, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para as propostas recomendadas, será definido o valor a ser alocado pela DIPPG para a respectiva proposta. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação na respectiva ficha de avaliação.

10. DO RESULTADO

Uma cópia da ficha de avaliação com a pontuação obtida, recursos financeiros aprovados e o respectivo parecer, quando for o caso, será enviado para o endereço eletrônico informado pelo coordenador do projeto. Adicionalmente, uma relação das propostas recomendadas com os recursos obtidos no presente Edital será divulgada na página eletrônica da DIPPG, disponível no endereço http://dippg.cefet-rj.br.

11. DO RECURSO

O recurso relativo à avaliação da proposta poderá ser encaminhado ao DEPEQ em meio eletrônico através do e-mail: appcampi2021@grupo.cefet-rj.br até a data conforme disposto no item 16 deste Edital.

12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados para o Coordenador/Proponente do Projeto e gerenciados pela DIPPG/DEPEQ e pelo respectivo centro de custos da unidade para execução no ano de exercício deste Edital. Os procedimentos para solicitações e abertura de processos de compra serão definidos posteriormente. O valor total de recursos a ser alocado para este edital dependerá da disponibilidade orçamentária do centro de custos da DIPPG para o correspondente exercício.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto a ser apoiado pelo presente Edital deverá ter seu prazo de execução estabelecido em no máximo 12 meses, contados a partir da data da liberação de recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A não observância de quaisquer um dos itens aqui mencionados será considerada como critério de desclassificação da proposta.

- Todos os integrantes da Equipe do Projeto deverão possuir seus currículos cadastrados na **Plataforma Lattes** do CNPq (http://lattes.cnpq.br). A equipe poderá ser composta por:
  - Docentes do CEFET/RJ, com qualquer titulação (com exceção do coordenador/proponente do projeto, necessariamente portador de título de doutor na área do projeto);
  - Docentes ou técnicos de outras instituições de ensino e pesquisa, que colaborem efetivamente com o proponente;
  - Alunos dos programas de Iniciação Científica PIBIC e PIBIC-EM.
- Não é permitido que proponente e nem os docentes da mesma equipe participarem em dois ou mais projetos no mesmo edital;
- O vinculo institucional com o CEFET/RJ deverá estar devidamente registrado no CV-Lattes para o coordenador do projeto sob pena de indeferimento da solicitação.
- Não pode haver propostas idênticas.
- É vedada a participação do solicitante em dois editais no mesmo exercício seja como participante ou coordenador.
- As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CEFET/RJ.
- Decorridos 60 (sessenta) dias do término da vigência do Projeto de Pesquisa aprovado, o proponente deverá apresentar um **Relatório Final de Projeto** ao DEPEQ, juntamente com cópia de quaisquer publicações resultantes do Projeto de Pesquisa aprovado.

- A não apresentação do Relatório Final de Projeto impede a participação do proponente em editais futuros.
- Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos (em cada caso) dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei 10.973/04 (Lei da Inovação), segunda a qual cabe ao NIT (Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico) - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei, opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição, opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.
- A disponibilidade do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da DIPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

15. CASOS EXCEPICIONAIS

Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão resolvidos pelo comitê responsável pela alocação de recursos da pesquisa.

16. DOS PRAZOS

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	22/03/2021
Limite para envio das propostas por e-mail (*)	16/04/2021
Divulgação dos resultados	03/05/2021
Limite para interposição de recursos quanto aos resultados	05/05/2021
Resultado Final	10/05/2021

(*) horário limite para envio das pospostas: até às 23:59 horas.

17. COMITÊ

Os projetos enviados a este edital serão analisados por um Comitê, com 3 ou mais membros, designado pela diretoria da DIPPG e aprovado no COPEP.

Caso haja necessidade, esse comitê poderá contar com o apoio de pesquisadores (avaliadores) do CEFET/RJ ou de outras instituições públicas de ensino e pesquisa, indicados por este comitê.

É vedado a qualquer avaliador julgar projetos em que:

- Haja interesse direto;
- Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro dos grupos de pesquisa ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG
Departamento de Pesquisa – DEPEQ
(Aprovado na 3ª sessão ordinária do COPEP em 18/03/2021)